



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.258 /2009

Autoriza a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ao Centro Integrado de Atividades Movimento Hip Hop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

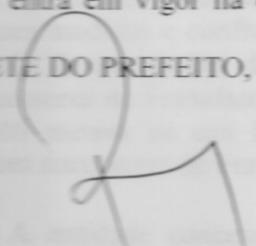
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal, nos termos do inciso VIII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, autorizada a proceder à CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, de um terreno no Loteamento Monte Elit.

Art. 1º Fica denominada DJALMA FIRMINO DA SILVA, a atual Rua "96" do Loteamento Parque Aeroporto, no Bairro Parque Aeroporto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>Diário</u>
Emissão N°	<u>1889</u>
Data	<u>09/09/09</u> pág <u>13</u>
	<u>Fili</u> S. VIDOR

Publicação \_\_\_\_\_  
Emissão N° \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_